



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

DECRETO N.º 020/2018

Ementa: Decreta situação de **EMERGÊNCIA** no âmbito da competência do município de Pombos/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO que a greve é um direito legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustíveis na rede de postos da cidade de Pombos, inclusive nos postos com os quais este município tem contratos de abastecimento;

CONSIDERANDO que o município é o responsável pelo transporte escolar por meio de frota terceirizada de toda a rede municipal e estadual e sem combustíveis, resta prejudicado o prosseguimento de tal serviço;

CONSIDERANDO, por fim, sem reservas combustíveis os serviços tido com essenciais: coleta e destinação final de lixo, saúde – transportes de doentes, especialmente os urgentes no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada "**SITUAÇÃO DE EMERGENCIAL**" no município de Pombos/PE, a partir de 29 de maio de 2018, em decorrência do desabastecimento de combustíveis e seus reflexos, entre elas a falta de insumos indispensáveis a sobrevivência e segurança da população, que impõe a Administração Municipal a imperiosa necessidade de economizar e direcionar seus recursos às atividades básicas e essenciais, tais como saúde – remoção de doentes, coleta e destinação final de lixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

§ 1º Em face desta situação, as aulas na Rede Municipal de Ensino, bem como o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensas a partir do dia 29 de maio de 2018.

§ 2º Ficam, igualmente, suspensas as obras que necessitem do apoio das máquinas de propriedade do Município, mantidas pelo erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

§ 3º A empresa responsável pela coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais poderá suspender os serviços em decorrência do desabastecimento de combustível.

Art. 2º Fica suspenso o deslocamento de paciente com Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com exceção dos pacientes portadores de câncer, tratamento de hemodiálise.

Art. 3º Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a expressa liberação de veículos oficiais, desde que para atender serviços de extrema necessidade e urgência.

Art. 4º Ficam mantidas todas as atividades ordinárias e rotinas administrativas das demais Secretarias e órgãos do Poder Executivo, que não impliquem em deslocamentos de veículos, exceto aquelas consideradas de caráter excepcional e inadiáveis.

Art. 5º As medidas adotadas pelo presente Decreto terão validade enquanto persistir o desabastecimento no âmbito do município de Pombos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 28 de maio de 2018.


Manoel **Marcos** Alves Ferreira
PREFEITO